



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.475/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|--------------------------|---|--|-------------------|
| 06.00 | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO | | |
| 06.01 | DIVISÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0005.1.004 | MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 245.850,00 |
| FONTE | 799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016 | | 245.850,00 |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------|---|-------------------|
| 799 | PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016 | 245.850,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado: Umuarama Ilustrado

Data:21/02/2018

Folhas:B7

Edição:11.195